



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido 07/2022 - PROEXT

1. OBJETO

Código. Comprasnet	Código CNAE	Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unidade	Valor Total Quantidade Estimada
25330	5811-5/00	01	Descrição Item: E-book - Diagramação eletrônica e projeto gráfico Descrição Complementar: Editoração, diagramação, revisão ortográfica e conceitual, ISBN para publicação de e-book para o curso "DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM COM FOCO NO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA PERSPECTIVA INCLUSIVA". As especificações do serviço encontram-se detalhadas no presente Termo de Referência.	03	Unidade	R\$3.889,00	R\$11.667,00
25330	5811-5/00	02	Descrição Item: E-book - Diagramação eletrônica e projeto gráfico Descrição Complementar: Editoração, diagramação, revisão ortográfica e conceitual, ISBN para publicação de e-book para o curso "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA". As especificações do serviço encontram-se detalhadas no presente Termo de Referência.	03	Unidade	R\$3.889,00	R\$11.667,00

2. FINALIDADE

2.1. O objeto desta dispensa eletrônica será utilizado pela Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, com a finalidade de editoração de e-books para os cursos de extensão "DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM COM FOCO NO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA", de 90 horas contemplado com verba através do TED 11254 e "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA", de 120 horas contemplado

com verba através do TED 11252.

Os materiais e serviços solicitados contribuirão para atingir os principais objetivos do curso, especialmente no que tange à produção, divulgação e compartilhamento de trabalhos acadêmicos científicos de cursistas e formadores, construídos no âmbito dos cursos, como produtos dos mesmos. Desta forma, o registro das produções realizadas nos cursos, possibilitará tanto aos próprios cursistas quanto a outras pessoas interessadas, ter acesso aos conteúdos produzidos e assim, também proporcionar maior credibilidade, qualidade e transparência na prestação do serviço.

Os cursos em questão são para 600 cursistas de todo o Brasil. Dessa forma, se faz necessário a contratação de empresa da área específica, sobretudo de empresa que contemple e entenda questões de produto na área de inclusão e acessibilidade. Esses materiais ficarão disponíveis para os cursistas, bem como para comunidade externa, pois, deverá haver a disponibilização das obras digitais com hospedagem e download gratuito.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se em dispensa de licitação em razão do baixo valor econômico.

3.2. O procedimento de dispensa de licitação eletrônica encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. Os e-books deverão ter todas as especificações:

- a) Editoração eletrônica, paginação, diagramação, elaboração de capa.
- b) Revisão ortográfica, gramatical e de ABNT do e-book com 250 páginas, com 50 imagens coloridas.
- c) Descrição de imagens, tabelas, gráficos e projeto gráfico através de texto alternativo para o público DV com validação em softwares de leitura de tela por pessoa qualificada.
- d) Provas de capa e miolo.
- e) Atribuição de DOI pela Crossref para a obra e por capítulo (em caso de obra organizada);
- f) ISBN (registro e incursão de metadados e indexadores);
- g) Ficha Catalográfica;
- h) Elaboração de capa e miolo;
- i) Folha de rosto;
- j) 4a capa;
- k) Índice Remissivo;
- l) Conselho editorial;
- m) Links internos e externos;
- n) Inclusão de metadados, indexadores e programação de dados;
- o) Disponibilização da obra digital com hospedagem e download gratuito.
- p) Disponibilização de banco de imagens para a escolha de imagens destinadas à elaboração da capa.
- q) Produção de versão acessível para pessoas com dislexia (com validação e consultoria de pessoa qualificada). adaptação do projeto gráfico (letra: OpenDyslexic; tamanho de texto aumentado em um ponto em todo o documento; cor de fundo adequada (d9d9d9); espaçamento adequado conforme consultoria).

5. PRESCRIÇÕES

5.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material dessa Dispensa de Licitação:

5.1.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços especificados nos itens 01 e 02, dispondo de toda mão de obra e equipamentos/maquinários suficientes para sua realização;

5.1.2. Todos os funcionários envolvidos deverão ter capacidade técnica para realizar as tarefas a eles designadas, mediante treinamento ou formação específica, bem como obedecerem às normas de segurança e saúde do trabalho;

5.1.3. Os serviços deverão ser prestados, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

5.1.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

5.1.5. O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.1.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços por meio de representante especialmente designado;

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de endereço de cobrança;

6.3. Permitir livre acesso aos empregados da CONTRATADA exclusivamente aos locais determinados para prestação dos serviços e relacionados;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos, referentes aos serviços e fornecimentos contratados, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

6.6 Efetuar o pagamento nas condições contratuais estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Indicar endereço, telefone fixo, e-mail e celular de contato da sede da empresa ou do escritório que a representará;

7.2. Executar os serviços com a observância na legislação vigente, bem como as normas da ABNT e Ministério do Trabalho e Emprego;

7.3. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da CONTRATANTE;

7.4. Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.6. Cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da CONTRATANTE;

7.9. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou preposto, na área de prestação dos serviços;

7.10. Cumprir as instruções quanto à execução e horário de realização dos serviços, bem como da permanência e circulação de seus empregados nos prédios da CONTRATANTE;

7.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

7.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

7.13. Comunicar imediatamente ao representante da contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

7.14. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão prestados mediante ordem de serviço, de acordo com os cronogramas de realizações dos cursos de extensão "DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM COM FOCO NO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA" e "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA"

8.2. Para o curso "DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM COM FOCO NO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA" a estimativa da data da prestação do serviço é de 10/09/2022 a 20/12/2022.

8.3. Para o "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA EDUCANDOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA" a estimativa da data de prestação do serviço é de 01/11/2022 a 30/06/2023.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando der causa à inexecução parcial do serviço, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do §4º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do §4º do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. ENTREGA

10.1. O serviço entregue deverá ser a disponibilização das obras digitais com hospedagem e download gratuitos, em site através de link que será disponibilizado pela editora e será aberto para o público. Os materiais ficarão disponíveis de forma perpétua.



Assinado eletronicamente por **BRUNA MARTINS DA ROSA, Coordenador (a)**, em 01/09/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **PAULO RODINEI SOARES LOPES, Pró-Reitor de Extensão e Cultura**, em 01/09/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0905190 e o código CRC C71AE760.